

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de janeiro de 2019, tomou as seguintes decisões:**

**A C Ó R D ã O Nº 58.426**

(Processo nº. 2018/51245-0)

**Assunto:** Agravo Regimental.

**Recorrente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

**Ato Recorrido:** Relatório do Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, às fls. 89/90 do Processo nº 2015/51435-8.

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA. (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta da Relatora, tendo em vista o descumprimento do prazo fixado no Art. 270, § 1º do RITCE/PA, não conhecer do agravo regimental interposto por ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO, Procurador do Estado do Pará, determinando o arquivamento dos autos.

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 010/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor CELSO LUIS BORGES DE SOUSA JÚNIOR, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/53618-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE MODELO, referente ao Convênio FCPTN nº 105/2006. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 018-B/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o GRUPO HOMOSSEXUAL DO PARÁ, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52407-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 051-GP/2010. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 037/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Diretor da ADEPARÁ, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51633-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 001/2011. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 035-A/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Representante do espólio da Senhora BERNADETTE NASCIMENTO DE QUEIROZ, na pessoa da Sra. MÔNICA MARIA NASCIMENTO QUEIROZ, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50522-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS IDOSOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DAS ZONAS BRAGANTINAS, ESTRADAS E SALGADO - AIPABES, referente ao Convênio SUSIPE Nº. 015/2006. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 051/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50506-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao Convênio SUSIPE nº. 009/2007. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 052/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/50737-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio SESP Nº. 055/2005. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 012/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a FUNDAÇÃO MÃEZINHA MILAGROSA DE NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/51171-3, que trata da Prestação de Contas dessa Fundação, referente ao Convênio ASIPAG nº 205/2007. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 058/2019**

ADVOGADO: CÁSSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - OAB/PA 22.474

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOSUÉ DA SILVA NEVES, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/50075-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 155/2006. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 044/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2017/51512-5, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DR. WALDEMAR PENNA, referente ao Exercício Financeiro de 2016. Belém, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 402286**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2019 - MPC/PA**

Processo: Nº 2019/8077

Data: 28/01/2019

Valor Global: R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A TROCA DO NÚCLEO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DE UM VEÍCULO OFICIAL DESTA MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, (MPC-PA), DE MARCA HONDA, MODELO CIVIC LXL 1.8, PLACA OFV 9756, ANO/MOD. 2012/2013, CAMBIO MANUAL, com fornecimento de mão de obra e peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as especificações do veículo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: Empresa JPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.415.706/0001-08, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1405, São Raimundo, Município de Santa Isabel do Pará - PA, CEP 68.790-000, Telefone: (91) 98223-9183, e-mail: kind.david@hotmail.com

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado.

**Protocolo: 402090**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final da Dispensa de Licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 01/2019 - MPC/PA, processo 2019/8077, e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, HOMOLOGAR o certame, cujo objeto é a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A TROCA DO NÚCLEO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DE UM VEÍCULO OFICIAL DESTA MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, (MPC-PA), DE MARCA HONDA, MODELO CIVIC LXL 1.8, PLACA OFV 9756, ANO/MOD. 2012/2013, CAMBIO MANUAL, com fornecimento de mão de obra e peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as especificações do veículo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A Empresa vencedora: JPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.415.706/0001-08, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1405, São Raimundo, Município de Santa Isabel do Pará - PA, CEP 68.790-000, Telefone: (91) 98223-9183, e-mail: kind.david@hotmail, no valor global negociado à R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais).

A ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00 /33.90.39.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.

Belém, 28 de janeiro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

**Protocolo: 402081**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - MPC/PA - CONSELHO SUPERIOR**

Autoriza a conversão em pecúnia de férias não gozadas da Procuradora-Geral de Contas.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Procuradora-Geral de Contas, Silaine Karine Vendramin, datado de 08/01/2019 (Protocolo nº 2019/8334), pelo qual requer a suspensão do gozo bem como a conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias de férias do exercício 2019, cujo gozo foi concedido para 02 a 31/05/2019, conforme Resolução nº 26/2018-MPC/PA-Conselho Superior;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 4º, V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA-Colégio;

RESOLVE:

Suspender o gozo bem como autorizar a conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2019, concedidos à Procuradora-Geral de Contas, Silaine Karine Vendramin, para o período de 02 a 31/05/2019, conforme Resolução nº 26/2018-MPC/PA-Conselho Superior.

Belém, 29 de janeiro de 2019

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

Membro Nato

PATRICK BEZERRA MESQUITA

CORREGEDOR-GERAL

Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

**Protocolo: 402173**